



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA DO CONTROLE ACADÊMICO

## MOBILIDADE ACADÊMICA PARA 2016.2 - ALUNOS DE OUTRAS IES PARA A UFCA

**INSCRIÇÃO: 02 a 20 de maio de 2016.**

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- Entende-se por mobilidade acadêmica a possibilidade efetiva de **discentes de graduação** cursarem componentes curriculares em outras Instituições de Ensino Superior – IES, sem passar pelos processos comuns de ingresso (SiSU, Transferência Interinstitucional e Admissão de graduados).
- O Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica trata-se de um programa firmado por convênio no âmbito da ANDFIFES/COGRAD.
- Para que o discente se candidate ao programa, deve ter concluído pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem e ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.
- O discente participante deste convênio possui **vínculo temporário** com a instituição receptora, dependendo, para deferimento da matrícula, da disponibilidade de vagas nos componentes curriculares pretendidos.
- O prazo máximo de afastamento é de dois semestres letivos podendo, em caráter excepcional e a critério das IES envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre letivo.
- De acordo com o Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, durante o afastamento o discente terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo o tempo de afastamento ser computado para o tempo máximo de integralização do curso.
- O afastamento somente se efetivará quando a IES de origem receber da instituição receptora, comunicado formal de aceitação do pedido do discente, acompanhado da documentação comprobatória de matrícula.
- A íntegra do Convênio e a relação de IFES signatárias do referido programa está disponível no endereço eletrônico: <http://www.andifes.org.br/?page id=16>.

### PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NA UFCA PELO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- **PASSO 01:** verificar as datas estabelecidas pela UFCA para admissão de matrícula pelo Programa de Mobilidade Acadêmica estabelecido no Calendário Universitário.
- **PASSO 02:** para inscrição o candidato deverá providenciar as seguintes documentações:
  1. **Na IES de origem:**
    - Histórico Escolar (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
    - comprovante de que está regularmente matriculado na IES de origem no período 2016.1 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
    - autorização da IES de origem para cursar disciplina(s) na UFCA

através do Programa Mobilidade Acadêmica no período 2016.2 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente). No documento de autorização deverá constar o **período letivo** e as **disciplinas** que o aluno estará autorizado a cursar na UFCA.

## 2. Documentações pessoais:

- cópia legível de documento de identificação oficial com foto (trazer também o original para autenticação);
- cópia legível do CPF (trazer também o original para autenticação).

## 3. No Site da UFCA:

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno do Programa Mobilidade Acadêmica disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário deverá constar as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser dado pelo coordenador do curso de graduação da UFCA.
  - **Observação<sup>1</sup>:** É de **exclusiva responsabilidade do requerente** colher a assinatura do coordenador do curso que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) em sua estrutura curricular para que este possa expressar o seu consentimento para matrícula na(s) referida(s) disciplina(s)/turma(s). O consentimento está condicionado a existência de vagas nos componentes curriculares pretendidos;
  - **Observação<sup>2</sup>:** O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>
- **PASSO 03:** o requerente deverá comparecer à Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo - DIAP no período de **02 a 20 de maio de 2016** para entrega do Requerimento de Inscrição (devidamente preenchido pelo requerente e com o consentimento do coordenador) e demais documentações exigidas.
  - **PASSO 04:** A DIAP encaminha os documentos para a Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA/PROEN, que avalia as documentações e, caso atendam as exigências estabelecidas para matrícula, toma as providências cabíveis para cadastro no SIGAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA DO CONTROLE ACADÊMICO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE  
ACADÊMICA 2016.2

|                |                         |                              |               |
|----------------|-------------------------|------------------------------|---------------|
| NOME           |                         |                              |               |
| NOME SOCIAL:   |                         |                              |               |
| RG:            | ÓRGÃO EMISSOR:          | ESTADO:                      |               |
| C P F:         | DATA NASCIMENTO:        | NATURALIDADE(CIDADE/ESTADO): |               |
| NOME DA MÃE:   |                         |                              |               |
| NOME DO PAI:   |                         |                              |               |
| SEXO:          | M ( )                   | F ( )                        | ESTADO CIVIL: |
| ENDEREÇO :     |                         |                              | Nº:           |
| COMPLEMENTO:   | BAIRRO:                 | CEP:                         |               |
| CIDADE-ESTADO: | TELEFONE <sup>1</sup> : | TELEFONE <sup>2</sup> :      |               |
| E-MAIL:        |                         |                              |               |
| IES DE ORIGEM: |                         | CURSO:                       |               |

**OBSERVAÇÃO** – O ALUNO NÃO PODERÁ SE AFASTAR DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, SOB O AMPARO DO VÍNCULO TEMPORÁRIO PREVISTO NESTE CONVÊNIO, POR PRAZO SUPERIOR A UM (01) ANO LETIVO. EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CRITÉRIO DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA, PODERÁ HAVER RENOVAÇÃO SUCESSIVA OU INTERCALADA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO, POR ATÉ MAIS UM PERÍODO LETIVO.

DIRIJA-SE À COORDENAÇÃO DE CADA CURSO QUE TEM A(S) DISCIPLINA(S) PLEITEADA(S) EM SUA ESTRUTURA CURRICULAR NO PERÍODO DE **02 A 20 DE MAIO DE 2016** PARA QUE O COORDENADOR POSSA EXPRESSAR SEU O CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA NA(S) REFERIDA(S) DISCIPLINA(S)/TURMA(S).

DISCIPLINAS SOLICITADAS

| NOME DA DISCIPLINA | CÓDIGO | TURMA | ASSINATURA DO COORDENADOR DE CURSO DA UFCA |
|--------------------|--------|-------|--|
|                    |        |       |  |
|                    |        |       |  |
|                    |        |       |  |
|                    |        |       |  |
|                    |        |       |  |
|                    |        |       |  |
|                    |        |       |  |
|                    |        |       |  |
|                    |        |       |  |

O ALUNO DEVERÁ TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DO HISTÓRICO ESCOLAR, COMPROVANTE DE QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO EM OUTRA IES (ORIGINAL), AUTORIZAÇÃO DA IES DE ORIGEM PARA CURSAR DISCIPLINA(S) NA UFCA ATRAVÉS DO PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA NO PERÍODO 2016.2 (ORIGINAL) E CÓPIAS E ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E CPF.

COMPAREÇA A DIVISÃO DE INFORMAÇÃO, ATENDIMENTO E PROTOCOLO-DIAP NO PERÍODO DE **02 A 20 DE MAIO DE 2016** PARA ENTREGA DESTE REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

REQUER INSCRIÇÃO COMO ALUNO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. DECLARA QUE ACEITA AS CONDIÇÕES E NORMAS ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR.

JUAZEIRO DO NORTE/CE ..... DE ..... DE 2016

Assinatura do Requerente